

# PUBLICADO

**Extrema, 14 / 06 / 22**

**LEI Nº. 4.600**

**DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.232-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.203-25, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Patricia Pereira da Silva Moraes**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.910-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.986-97, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ronaldo Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.938-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.246-20, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Regina Santa Fé Verardi**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.183-0, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.898-94, residente e domiciliada no Município de Extrema – MG, para realização de tratamento médico nos valores abaixo descritos:

I – O valor de **R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de exames.

II - O valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Sophia Ferreira de Souza**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº \*\*\*.\*\*\*.4946.7249, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*\*.00063.175.0013441.54, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.046-76, representada por **Ana Caroline de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.484, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.306-85, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Suzana Alves da Cunha**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.994-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.466-64, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Adriana Vivian Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.616-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.838-26, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Carlos Rubens Galharde Manzaneres**, portador da Cédula de Identidade nº.

\*.\*\*\*.171-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.656-15, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **RS 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Neuza Faustino**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.740, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.496-40, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

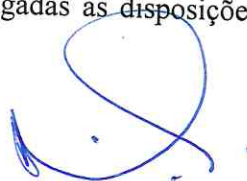
**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Argemiro Reis Matias**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.666-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.698-20, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 12** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 13** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 14** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -